

TRATORES CONSIDERADOS DISPENSÁVEIS

Determinou o governador do Estado a publicação da relação dos tratores considerados dispensáveis pelo D. E. R., que poderão interessar às prefeituras do interior, bem assim todas as especificações a eles relacionadas, bem assim as condições para a aquisição.

A relação é a seguinte:

TRATORES CONSIDERADOS DISPENSÁVEIS AOS SERVIÇOS DO D. E. R. DE ESTEIRAS

N.º de ordem	Invent.	MARCA	Modelo	Peso kg.	LOCALIZAÇÃO	Custo de Aquisição em Cr\$	15% para administração	Preço de venda	ESTADO ATUAL DA MAQUINA
1	132-C	Caterpillar	D-6	7.100	Campinas	69.332,60	10.274,90	80.397,50	Regular — em funcionamento.
2	222-C	Caterpillar	D-6	7.629	Campinas	81.360,00	12.654,00	97.914,00	Parado — em recuperação.
3	224-C	Caterpillar	D-6	7.629	Campinas	84.360,00	—	—	Regular — em funcionamento.
4	215-C	Caterpillar	D-7	10.832	Campinas	100.000,00	15.000,00	115.000,00	Parado — em recuperação.
5	158-C	Cletrac	BD	4.128	Campinas	46.317,50	6.947,60	53.265,10	Regular — em funcionamento.
6	167-C	Cletrac	BD	4.128	Campinas	46.317,50	—	—	Regular — em funcionamento.
7	179-C	Cletrac	BD	4.128	Campinas	50.350,00	7.552,50	57.902,50	Parado — necessita recuperação.
8	181-C	Cletrac	BD	4.128	Campinas	—	—	—	Recuperado — em funcionamento.
9	133-C	Cletrac	BD	4.123	Campinas	—	—	—	Regular — em funcionamento.
10	79-C	International	TD-9	4.495	Campinas	78.720,00	11.803,00	90.523,00	Parado — necessita recuperação.
11	354-C	Cletrac	DDH	6.300	Campinas	46.317,00	6.947,60	53.264,60	Regular — em funcionamento.
12	297-C	Lanz Bulldog	T	5.075	Campinas	79.000,00	11.850,00	90.850,00	Parado — necessita recuperação.
13	1302-C	A. D. N.	DTP-130	16.000	Campinas	600.000,00	90.000,00	600.000,00	Parado — em recuperação.
14	8-C	Caterpillar	D-4	8.739	Itapetininga	142.230,00	21.347,00	163.622,00	Regular — em funcionamento.
15	221-C	Caterpillar	D-6	7.629	Itapetininga	84.360,00	12.654,00	97.014,00	Regular — em funcionamento.
16	217-C	Caterpillar	D-6	7.629	Bauru	84.450,00	12.667,50	97.117,50	Parado — em recuperação.
17	247-C	Caterpillar	D-6	7.629	Araraquara	—	—	—	Regular — em funcionamento.
18	185-C	Cletrac	BD	4.128	Araraquara	50.250,00	7.537,50	57.902,50	Regular — em funcionamento.
19	129-C	International	TD-40	5.900	Araraquara	80.000,00	12.000,00	92.000,00	Regular — em funcionamento.
20	259-C	International	TD-40	5.900	Araraquara	—	—	—	Precário — necessita recuperação.
21	121-C	Caterpillar	Forty	7.100	Taubaté	69.832,60	10.474,90	80.307,50	Parado — em recuperação.
22	122-C	Caterpillar	Forty	7.100	Taubaté	—	—	—	Parado — necessita recuperação.
23	164-C	Cletrac	BD	4.128	Taubaté	46.317,50	6.947,60	53.265,10	Má — em funcionamento.
24	191-C	Cletrac	BD	4.128	Taubaté	50.350,00	7.552,50	57.902,50	Parado — necessita recuperação.
25	195-C	Cletrac	BD	4.128	Taubaté	—	—	—	Regular — em funcionamento.
26	247-C	International	TD-40	5.900	Cubatão	80.000,00	12.000,00	92.000,00	Parado — necessita recuperação.
27	93-C	Caterpillar	D-6	7.629	Cubatão	151.200,00	22.680,00	173.880,00	Recuperado — em funcionamento.
28	218-C	Caterpillar	D-6	7.629	Cubatão	86.450,00	12.967,50	99.417,50	Parado — em recuperação.
29	155-C	Cletrac	BD	4.128	Cubatão	46.317,50	6.947,60	53.265,10	Regular — em funcionamento.
30	1266-C	A. D. N.	TC-70	7.300	São Paulo	450.000,00	67.500,00	517.500,00	Precário — Recolhido à Av. Dois.
31	1269-C	A. D. N.	TC-70	7.300	São Paulo	—	—	—	Precário — Recolhido à Av. Dois.

DE RODAS PNEUMÁTICAS

32	388-C	Case	LA	2.710	Campinas	60.500,00	9.075,00	69.575,00	Parado — em recuperação.
33	293-C	Lanz-Bulldog	N	3.590	Campinas	50.000,00	7.500,00	57.500,00	Regular — em funcionamento.
34	294-C	Lanz-Bulldog	N	3.590	Campinas	—	—	—	Regular — em funcionamento.
35	295-C	Lanz-Bulldog	N	3.590	Campinas	—	—	—	Regular — em funcionamento.
36	98-C	Case	DEX	2.265	Itapetininga	41.800,00	6.270,00	48.070,00	Parado — em recuperação.
37	69-C	Case	L	3.350	Itapetininga	49.285,00	7.392,80	56.677,80	Regular — em funcionamento.
38	31-C	Case	LA	2.710	Itapetininga	60.500,00	9.075,00	69.575,00	Bom — em funcionamento.
39	296-C	Lanz-Bulldog	L	2.625	Itapetininga	45.000,00	6.750,00	51.750,00	Regular — em funcionamento.
40	97-C	Case	DEX	1.900	Cubatão	41.800,00	6.270,00	48.070,00	Regular — em funcionamento.
41	63-C	Case	LH	2.710	Cubatão	49.235,00	7.392,80	56.677,80	Regular — em funcionamento.
42	130-C	International	ID-40	4.780	Cubatão	51.480,00	7.722,00	59.202,00	Precário — necessita recuperação.
43	33-C	Case	C	1.775	Taubaté	29.700,00	4.455,00	34.155,00	Parado — em recuperação.
44	40-C	Case	D	1.875	Taubaté	38.000,00	5.700,00	43.700,00	Regular — em funcionamento.
45	330-C	Case	LA	2.710	Taubaté	54.670,00	8.200,50	62.870,50	Má — em funcionamento.

Observações:

- 1) Ao preço da venda será acrescido o custo da última reparação (Plano de Recuperação de Máquinas), que já foi ou está sendo feito;
- 2) As máquinas serão vendidas contra autorização expressa, do Prefeito interessado, de desconto do preço respectivo, da quota do excesso de arrecadação devida no ano de 1957, ou à vista, se o preferir.
- 3) O S. A. M. receberá as propostas, encaminhando-as ao D. E. A.

LEI N. 4.281, DE 26 DE OUTUBRO DE 1957

Dá a denominação de "Francisco Alvares Florense" à Escola Normal e Ginásio Estadual de Novo Horizonte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Normal e Ginásio Estadual "Francisco Alvares Florense" a Escola Normal e Ginásio Estadual de Novo Horizonte.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de outubro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

LEI N. 4.282, DE 26 DE OUTUBRO DE 1957

Transforma em Instituto de Educação, a Escola Normal "Dr. Américo Brasiliense" de Santo André.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — A Escola Normal "Dr. Américo Brasiliense", de Santo André, fica transformada em Instituto de Educação, com a mesma denominação.

Artigo 2.º — Passarão para o Instituto ora criado o pessoal, as verbas orçamentárias, as instalações e os móveis relativos à Escola Normal "Dr. Américo Brasiliense".

Artigo 3.º — O Colégio Estadual "Dr. Américo Brasiliense", remanescente da transformação operada por esta lei, poderá funcionar em anexo ao Instituto de Educação, desde que não contrarie as normas pedagógicas próprias do ensino normal e o permitam as condições materiais do edifício que servirá de sede ao referido estabelecimento.

Artigo 4.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do Instituto de Educação de que trata esta lei contemplará as verbas necessárias para ocorrer às respectivas despesas.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de outubro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

LEI N. 4.283, DE 26 DE OUTUBRO DE 1957

Dá a denominação de Grupo Escolar "Alberto Santos Dumont" ao atual 2.º Grupo Escolar de Martinópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar "Alberto Santos Dumont" o atual 2.º Grupo Escolar de Martinópolis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de outubro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

LEI N. 4.284, DE 26 DE OUTUBRO DE 1957

Autoriza a abertura de crédito suplementar, à Secretaria da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Educação, um crédito de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), suplementar à verba n. 132 — 8.93.4 — Despesas Diversas, destinado a manter, em colônias de férias, alunos dos estabelecimentos de ensino do Estado.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução, em igual quantia, da dotação da verba n. 317 — 8.93.4 — Despesas Diversas, do orçamento.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Vicente de Paula Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de outubro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

LEI N. 4.285, DE 26 DE OUTUBRO DE 1957

Dá a denominação de "Fábio Junqueira Franco" ao grupo escolar de Frigorífico, de Barretos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar "Fábio Junqueira Franco" o grupo escolar de Frigorífico, no município de Barretos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de outubro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

LEI N. 4.286, DE 26 DE OUTUBRO DE 1957

Declara de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, imóvel municipal situado em Caragatatuba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou via amigável, o imóvel caracterizado, situado no município e distrito de Caragatatuba, comarca de São Sebastião, destinado à defesa da flora e fauna estaduais e, ainda, à proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza, a saber: Uma gleba, com a área de 2.632 ha. (dois mil, seiscentos e trinta e dois hectares), com as seguintes divisões e confrontações: — principiam em um marco de madeira cravado na beira da estrada velha de Caragatatuba, próximo à cabeceira do rio D'Ouro; seguem desse ponto pela